



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROS
Secretário Municipal da Casa Civil

PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 252, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.229, de 18 de janeiro de 2013 (LOA), alterado pelo art. 1º, da Lei n.º 9.237, de 05 de fevereiro de 2013, bem como considerando o contido no Processo n.º 5.482.317-7/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04** (quatro) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 2.650.000,00** (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1603 – 04 123 0049 2.095 – 3390.93.00 – 100 501	R\$	378.000,00
1603 – 04 123 0049 2.095 – 3390.39.00 – 100 501	R\$	615.000,00
1603 – 09 272 0012 8.243 – 3191.92.00 – 100 501	R\$	186.000,00
1603 – 28 843 0000 8.001 – 4690.71.00 – 100 501	R\$	1.471.000,00

TOTAL GERAL R\$ 2.650.000,00

Art. 2º Os créditos que ora são autorizados serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1601 – 04 129 0129 2.336 – 3390.39.00 – 100 501	R\$	10.000,00
1603 – 28 843 0000 8.001 – 3290.21.00 – 100 501	R\$	140.000,00
1603 – 28 846 0000 8.003 – 3390.47.00 – 100 501	R\$	2.500.000,00

TOTAL GERAL R\$ 2.650.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de novembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 253, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

*Abre Crédito Adicional de Natureza
Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.229, de 18 de janeiro de 2013 (LOA), alterado pelo art. 1º, da Lei n.º 9.237, de 05 de fevereiro de 2013, bem como considerando o contido no Processo n.º 5.466.825-2/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

5601 – 18 122 0028 2.203 – 3390.39.00 – 110 517 R\$ 140.000,00

TOTAL R\$ 140.000,00

Art. 2º O crédito que ora é autorizado será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação:

5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

5601 – 18 122 0028 2.203 – 4490.51.00 – 110 517 R\$ 140.000,00

TOTAL R\$ 140.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de novembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado n° 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 254, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

*Abre Crédito Adicional de Natureza
Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 9º, da Lei n.º 9.229, de 18 de janeiro de 2013, bem como considerando o contido no Processo n.º 5.467.395-7/2013,

DECRETA:

Art. 1º É aberto ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA	
5101 – 09 122 0012 2.210–3390.08.00 – 100 585	R\$ 1.200,00
TOTAL	R\$ 1.200,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

5100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA	
5101 – 09 122 0012 2.210–3390.30.00 – 103 500	R\$ 1.200,00
TOTAL	R\$ 1.200,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 255, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, § 2º, da Lei n.º 9.229, de 18 de janeiro de 2013 (LOA), alterado pelo art. 1º, da Lei n.º 9.237, de 05 de fevereiro de 2013, bem como considerando o contido no Processo n.º 5.489.735-9/2013,

DECRETA:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 25.588,00** (vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta e oito reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
5701 – 26 451 0025 1.432 – 4490.92.00 – 100 501	R\$ 25.588,00
TOTAL	R\$ 25.588,00

Art. 2º O crédito que ora é autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
5701 – 26 451 0025 1.440 – 4490.51.00 – 128 534	R\$ 25.588,00
TOTAL	R\$ 25.588,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 256, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, § 2º, da Lei n.º 9.229, de 18 de janeiro de 2013 (LOA), alterado pelo art. 1º, da Lei n.º 9.237, de 05 de fevereiro de 2013, bem como considerando o contido no Processo n.º 5.411.943-7/2013,

DECRETA:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO** 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 850.000,00** (oitocentos e cinquenta mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

1401 – 04 122 0028 2.240 – 3190.11.00 – 100 501	R\$	710.000,00
1401 – 04 122 0028 2.240 – 3190.13.00 – 100 501	R\$	140.000,00

TOTAL GERAL R\$ 850.000,00

Art. 2º Os créditos que ora são autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 122 0017 2.016 – 3390.39.00 – 120 53	R\$	850.000,00
--	-----	------------

TOTAL GERAL R\$ 850.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 257, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, § 2º, da Lei n.º 9.229, de 18 de janeiro de 2013 (LOA), alterado pelo art. 1º, da Lei n.º 9.237, de 05 de fevereiro de 2013, bem como considerando o contido no Processo n.º 5.426.040-7/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 03** (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 954.000,00** (novecentos e cinquenta e quatro mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1200 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1201 – 03 092 0002 2.005 – 3390.36.00 – 100 501	R\$	230.000,00
1201 – 04 122 0028 2.309 – 3190.11.00 – 100 501	R\$	474.000,00
1201 – 04 122 0028 2.309 – 3191.13.00 – 100 501	R\$	250.000,00

TOTAL GERAL R\$ **954.000,00**

Art. 2º Os créditos que ora são autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1750 – 12 361 0017 1.002 – 4490.51.00 – 120 53	R\$	954.000,0
TOTAL GERAL	R\$	954.000,0

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do
mês de novembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 258, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, § 2º, da Lei n.º 9.229, de 18 de janeiro de 2013 (LOA), alterado pelo art. 1º, da Lei n.º 9.237, de 05 de fevereiro de 2013, bem como considerando o contido no Processo n.º 5.483.486-1/2013,

DECRETA:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE 03** (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 18.340.000,00** (dezoito milhões e trezentos e quarenta mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

5801 – 04 122 0028 2.420 – 3190.11.00 – 100 501	R\$	17.600.000,00
5801 – 04 122 0028 2.420 – 3190.13.00 – 100 501	R\$	390.000,00
5801 – 04 122 0028 2.420 – 3191.13.00 – 100 501	R\$	350.000,00

TOTAL **R\$ 18.340.000,00**

Art. 2º Os créditos que ora são autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE

5801 – 04 122 0028 2.419 – 3390.30.00 – 128 534	R\$	1.000,00
5801 – 04 122 0028 2.419 – 3390.39.00 – 128 534	R\$	1.000,00
5801 – 04 122 0028 2.419 – 4490.30.00 – 128 534	R\$	1.000,00
5801 – 04 122 0028 2.419 – 4490.39.00 – 128 534	R\$	1.000,00
5801 – 04 122 0028 2.419 – 4490.51.00 – 128 534	R\$	1.000,00
5801 – 04 122 0028 2.419 – 4490.52.00 – 128 534	R\$	1.000,00
5801 – 15 127 0125 2.332 – 3390.30.00 – 128 534	R\$	1.000,00
5801 – 15 127 0125 2.332 – 3390.39.00 – 128 534	R\$	2.000.000,00
5801 – 15 127 0125 2.332 – 3390.92.00 – 128 534	R\$	1.000,00
5801 – 15 127 0125 2.332 – 3390.93.00 – 128 534	R\$	1.000,00
5801 – 15 127 0125 2.332 – 4490.30.00 – 128 534	R\$	1.000,00
5801 – 15 127 0125 2.332 – 4490.39.00 – 128 534	R\$	1.000,00
5801 – 15 127 0125 2.332 – 4490.51.00 – 128 534	R\$	2.498.000,00
5801 – 15 127 0125 2.332 – 4490.52.00 – 128 534	R\$	1.000,00
5801 – 15 127 0125 2.332 – 4490.93.00 – 128 534	R\$	1.000,00
5801 – 26 452 0026 1.495 – 3390.30.00 – 128 534	R\$	1.000,00
5801 – 26 452 0026 1.495 – 3390.39.00 – 128 534	R\$	1.000,00
5801 – 26 452 0026 1.495 – 4490.30.00 – 128 534	R\$	1.000,00
5801 – 26 452 0026 1.495 – 4490.39.00 – 128 534	R\$	1.000,00
5801 – 26 452 0026 1.495 – 4490.51.00 – 128 534	R\$	1.000,00
5801 – 26 452 0026 1.495 – 4490.52.00 – 128 534	R\$	1.000,00



PREFEITURA DE GOIÂNIA

5801 – 26 452 0026 1.496 – 3390.30.00 – 128 534	R\$	100.000,00
5801 – 26 452 0026 1.496 – 3390.30.00 – 190 024	R\$	250.000,00
5801 – 26 452 0026 1.496 – 3390.39.00 – 128 534	R\$	300.000,00
5801 – 26 452 0026 1.496 – 3390.39.00 – 190 024	R\$	252.000,00
5801 – 26 452 0026 1.496 – 4490.30.00 – 128 534	R\$	1.000,00
5801 – 26 452 0026 1.496 – 4490.30.00 – 190 024	R\$	1.000,00
5801 – 26 452 0026 1.496 – 4490.39.00 – 128 534	R\$	1.000,00
5801 – 26 452 0026 1.496 – 4490.39.00 – 190 024	R\$	1.000,00
5801 – 26 452 0026 1.496 – 4490.51.00 – 128 534	R\$	236.000,00
5801 – 26 452 0026 1.496 – 4490.51.00 – 190 024	R\$	1.000,00
5801 – 26 452 0026 1.496 – 4490.52.00 – 128 534	R\$	1.000,00
5801 – 26 452 0026 1.496 – 4490.52.00 – 190 024	R\$	1.000,00
5801 – 26 452 0026 1.496 – 4490.93.00 – 128 534	R\$	1.000,00
5801 – 26 452 0026 1.496 – 4490.93.00 – 190 024	R\$	1.000,00
5801 – 26 452 0026 1.497 – 3390.30.00 – 128 534	R\$	1.000,00
5801 – 26 452 0026 1.497 – 3390.39.00 – 128 534	R\$	1.000,00
5801 – 26 452 0026 1.497 – 4490.30.00 – 128 534	R\$	1.000,00
5801 – 26 452 0026 1.497 – 4490.39.00 – 128 534	R\$	1.000,00
5801 – 26 452 0026 1.497 – 4490.51.00 – 128 534	R\$	1.000,00
5801 – 26 452 0026 1.497 – 4490.52.00 – 128 534	R\$	1.000,00
TOTAL GERAL	R\$	5.670.000,00

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 365 0016 1.422 – 4490.51.00 – 120 053	R\$	12.670.000,00
---	-----	---------------

TOTAL	R\$	12.670.000,00
--------------------	------------	----------------------

TOTAL GERAL	R\$	18.340.000,00
--------------------------	------------	----------------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 259, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, § 2º, da Lei n.º 9.229, de 18 de janeiro de 2013 (LOA), alterado pelo art. 1º, da n.º Lei 9.237, de 05 de fevereiro de 2013, bem como considerando o contido no Processo n.º 5.485.225-8/2013,

DECRETA:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE 03** (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 990.000,00** (novecentos e noventa mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

5000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE

5001 – 04 122 0028 2.398 – 3190.11.00 – 100 501	R\$	320.000,00
5001 – 04 122 0028 2.398 – 3190.13.00 – 100 501	R\$	131.000,00
5001 – 04 122 0028 2.396 – 3390.36.00 – 100 501	R\$	539.000,00

TOTAL **R\$ 990.000,00**

Art. 2º Os créditos que ora são autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 361 0017 1.002 – 4490.51.00 – 120 053	R\$	990.000,00
---	-----	------------

TOTAL **R\$ 990.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 260, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, § 2º, da Lei n.º 9.229, de 18 de janeiro de 2013 (LOA), alterado pelo art. 1º, da Lei n.º 9.237, de 05 de fevereiro de 2013, bem como considerando o contido no Processo n.º 5.483.293-1/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 03** (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 2.079.985,73** (dois milhões, setenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2001 – 04 122 0028 2.313 – 3190.11.00 – 100 501	R\$	1.606.555,88
2001 – 04 122 0028 2.313 – 3191.13.00 – 100 501	R\$	455.890,95
2001 – 13 392 0018 2.106 – 3390.36.00 – 100 501	R\$	17.538,90

TOTAL **R\$ 2.079.985,73**

Art. 2º Os créditos que ora são autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 361 0017 1.002 – 4490.51.00 – 120 53	R\$	570.419,57
--	-----	------------

TOTAL **R\$ 570.419,57**

2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2001 – 13 392 0018 2.106 – 3350.43.00 – 128 534	R\$	767.144,62
---	-----	------------

TOTAL **R\$ 767.144,62**

2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2050 – FUNDO DE APOIO À CULTURA

2050 – 13 392 0018 2.024 – 3390.30.00 – 110 505	R\$	90.000,00
---	-----	-----------

2050 – 13 392 0018 2.024 – 3390.39.00 – 110 505	R\$	652.421,54
---	-----	------------

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

TOTAL	R\$	742.421,54
TOTAL GERAL	R\$	2.079.985,73

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do
mês de novembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 261, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, § 2º, da Lei n.º 9.229, de 18 de janeiro de 2013 (LOA), alterado pelo art. 1º, da Lei n.º 9.237, de 05 de fevereiro de 2013, bem como considerando o contido no Processo n.º 5.488.769-8/2013,

DECRETA:

Art. 1º São abertos à **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** 03 (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 2.255.000,00** (dois milhões duzentos e cinquenta e cinco mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

3000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3001 – 04 122 0028 2.312 – 3190.11.00 – 100 501	R\$	1.440.000,00
3001 – 04 122 0028 2.312 – 3190.13.00 – 100 501	R\$	65.000,00
3001 – 04 122 0028 2.312 – 3191.13.00 – 100 501	R\$	750.000,00

TOTAL GERAL R\$ **2.255.000,00**

Art. 2º Os créditos que ora são autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 122 0017 2.016 – 3390.36.00 – 120 053	R\$	1.000.000,00
1750 – 12 122 0017 2.016 – 3390.39.00 – 120 053	R\$	1.000,00
1750 – 12 122 0017 2.016 – 3390.92.00 – 120 053	R\$	178.798,00
1750 – 12 365 0016 1.422 – 4490.51.00 – 120 053	R\$	1.075.202,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

TOTAL GERAL R\$ 2.255.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do
mês de novembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 262, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, § 2º, da Lei n.º 9.229, de 18 de janeiro de 2013 (LOA), alterado pelo art. 1º, da Lei n.º 9.237, de 05 de fevereiro de 2013, bem como considerando o contido no Processo n.º 5.489.472-4/2013,

DECRETA:

Art. 1º São abertos ao **PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA 03** (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.426.000,00** (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

6100 – PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA

6101 – 04 122 0028 2.432 – 3190.11.00 – 100 585	R\$	1. 200.000,00
6101 – 04 122 0028 2.432 – 3190.13.00 – 100 585	R\$	216.000,00
6101 – 04 122 0028 2.432 – 3191.13.00 – 100 585	R\$	10.000,00

TOTAL R\$ **1.426.000,00**

Art. 2º Os créditos que ora são autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 365 0016 1.422 – 4490.51.00 – 120 53	R\$	1.426.000,00
--	-----	--------------

TOTAL R\$ **1.426.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 263, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, § 2º, da Lei n.º 9.229, de 18 de janeiro de 2013 (LOA), alterado pelo art. 1º, da Lei n.º 9.237, de 05 de fevereiro de 2013, bem como considerando o contido no Processo n.º 5.485.979-1/2013,

DECRETA:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL** 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.230.500,00** (um milhão, duzentos e trinta mil e quinhentos reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

6000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

6001 – 04 122 0028 2.429 – 3190.11.00 – 100 501	R\$	1.143.600,00
6001 – 04 122 0028 2.429 – 3191.13.00 – 100 501	R\$	86.900,00

TOTAL R\$ **1.230.500,00**

Art. 2º Os créditos que ora são autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 361 0017 1.002 – 4490.51.00 – 120 53	R\$	1.230.500,00
--	-----	--------------

TOTAL R\$ **1.230.500,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 264, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Retifica o Decreto Orçamentário n.º 211/2013, na parte que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.229, de 18 de janeiro de 2013 (LOA), alterado pelo art. 1º, da Lei n.º 9.237, de 05 de fevereiro de 2013, bem como considerando o contido no Processo n.º 5.459.040-7/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o **Decreto Orçamentário n.º 211, de 10 de outubro de 2013**, que abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme abaixo especificado:

Onde se lê:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02** (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

2800– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2850– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2850 – 08 244 0134 2.320–3390.36.00 – 222 581	R\$	7.000,00
2850 – 08 244 0134 2.320–4490.52.00 – 222 591	R\$	6.500,00

TOTAL GERAL	R\$	13.500,00
--------------------------	------------	------------------

Leia-se:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02** (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

2800– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2850– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2850 – 08 244 0134 2.320–3390.36.00 – 222 557	R\$	7.000,00
2850 – 08 244 0134 2.320–4490.52.00 – 222 557	R\$	6.500,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

TOTAL GERAL R\$ 13.500,00

Art.2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do ato ora retificado.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de novembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 265, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 9º, da Lei n.º 9.229, de 18 de janeiro de 2013, bem como considerando o contido no Processo n.º 5.504.648-4/2013,

DECRETA:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1750 – 12 122 0017 2.016–4490.52.00 – 120 53	R\$ 40.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 40.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1750 – 12 122 0017 2.016–3390.39.00 – 120 53	R\$ 40.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de novembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4940, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.503.106-1/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor **WALER JOSÉ DE CAMPOS REIS**, matrícula n.º 597139, CPF n.º 820.004.501-30, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cedido ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a partir de 1º de novembro de 2013 até 31 outubro de 2014, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, ressalvadas as exceções previstas em lei e com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de novembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4941, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

*Concede pensão especial judicial
na forma que especifica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Decisão Judicial da 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no Processo nº 201.300.886.573, transitada em julgado, bem como o Processo nº 5.513.077-9/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão especial judicial em favor de **Uelton Messias da Silva**, CPF nº **069.948.176-79**, que deverá ser paga até a data em que completar 70 anos, ou até a morte do beneficiário, **retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2013**, data do trânsito em julgado.

Parágrafo único. O valor da pensão de que trata o *caput* deste artigo será correspondente a 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente, no valor atual de **R\$ 226,00** (duzentos e vinte e seis reais).

Art. 2º Correrá à conta do Tesouro Municipal a despesa a que se refere este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de novembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4942, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear IZAIAS DE ARAUJO FERREIRA, matrícula nº 257613**, CPF n.º 497.656.981-00, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor Geral de Campo, *símbolo DAS-3*, do Departamento de Vigilância e Controle de Zoonoses, da Diretoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de janeiro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de novembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4943, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, o uso das atribuições legais que lhe confere o art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para compor a Unidade de Coordenação da Execução de Projetos de Intervenções Urbanas – UEPIU, Comissão Especial responsável pela execução da Cooperação Técnica, subordinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, criada pelo Decreto nº 3277, de 07 de junho de 2013, a servidora abaixo relacionada:

2 – Especialistas:

...

2.6 – especialista em aspectos sociais:

**- Nilda Luiza Rodrigues da Silva – matrícula nº 5622
CPF nº 198.626.281-20**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de novembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4944, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.399.722-8/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor **JOSÉ LUIZ MENDONÇA TEIXEIRA**, matrícula n.º 28886, CPF nº 260.796.581-00, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, cedido ao Sindicato dos Trabalhadores do Município de Goiânia - SINDIGOIÂNIA, durante o exercício de 2013, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para o requisitante.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de novembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4945, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.484.585-5/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor **SÉRGIO VIEIRA DA COSTA**, matrícula nº **709034**, CPF nº **508.697.951-04**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, cedido à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Governo do Estado de Goiás, para prestar serviço junto à Unidade Vapt -Vupt Central do Empresário- ACIEG, **durante o exercício de 2013**, com todos os direitos e vantagens de seus cargos **e com ônus para a origem**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de novembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4946, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

Convoca a Conferência Extraordinária Municipal de Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a *Conferência Extraordinária Municipal de Cultura*, a realizar-se no dia 07 de dezembro de 2013, das 8h às 18h, no Auditório do Instituto Federal de Goiás, situado à Rua 75, nº46, Setor Central, nesta Capital, com o objetivo de indicar nomes da Sociedade Civil para formação da Lista Tríplice, destinada à composição do Conselho Municipal de Cultura biênio 2014/2015, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Cultura, nos termos da Lei n.º 8.154, de 16 de janeiro de 2003 e Decreto n.º 2.596, de 22 de setembro de 2003.

§1º A Conferência de que trata este artigo será presidida pela Secretária Municipal de Cultura, substituindo-a, em sua ausência ou impedimento, pelo Vice Presidente do Conselho.

§ 2º O Regimento Interno e as Comissões Executiva e Organizadora desta Conferência Extraordinária serão definidos mediante Portarias exaradas pela Secretaria Municipal de Cultura, devidamente publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 2º Fica estabelecido como tema geral da Conferência Municipal de Cultura “A construção do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local”.

Art. 3º As entidades representativas dos segmentos culturais deverão se cadastrar e inscrever-se do dia 18 de novembro de 2013 ao dia 04 de dezembro de 2013, até 17h, na sede da SECULT Goiânia, situada à Rua 84, n.º 535, Setor Sul, nesta Capital.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 4º As despesas com a realização da Conferência Extraordinária Municipal de Cultura correrão por conta do Fundo de Apoio à Cultura – FAC.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de novembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4947, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

**Dispõe a Comissão Técnica
Permanente de Acessibilidade e
Inclusão e dá outras providências.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, inciso IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e no art. 82, da Lei Complementar nº 177, de 09 de janeiro de 2008 – Código de Edificações do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA, órgão colegiado de natureza consultiva, prevista no Decreto nº 2.286, de 20 de agosto de 2003, passa a denominar-se **Comissão Técnica Permanente de Acessibilidade e Inclusão - CTPAI**, integrando a estrutura da Secretaria Municipal de Políticas para as Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida - SEMPED.

Parágrafo único. A CTPAI será o elo entre os órgãos multi-institucionais envolvidos, direta ou indiretamente, com o planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações de acessibilidade e inclusão.

Art. 2º Compete à Comissão Técnica Permanente de Acessibilidade e Inclusão – CTPAI:

I - realizar estudos e propor ações integradas que garantam a acessibilidade e o desenho universal nas áreas e nos logradouros públicos e nas edificações;

II - elaborar minutas de projetos de leis, regulamentos e normas que disponham sobre acessibilidade e inclusão;

III - manifestar-se nos casos omissos, dúvidas e interpretações conflituosas no âmbito da acessibilidade e inclusão, suscitadas na aplicação da legislação municipal.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 3º Deverão ser objeto de prévio exame da CTPAI, exclusivamente para verificação do atendimento da sua acessibilidade e inclusão por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida:

I - a locação ou a renovação de contratos de locação de imóveis destinados a abrigar repartições públicas municipais;

II - a construção ou a reforma de edifícios públicos municipais;

III - as obras relativas às vias e espaços públicos municipais;

IV - proposta de adaptação, aquisição e concessão de veículos de transporte coletivo.

Parágrafo único. Os órgãos/entidades da Administração Municipal deverão fornecer à Comissão, nos prazos definidos, os dados e informações para instrução de processos e estudos.

Art. 4º A CTPAI será coordenada pelo titular da Secretaria Municipal de Políticas para as Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida e composta por servidores efetivos representantes dos órgãos e entidades municipais abaixo relacionados e, como convidados, o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás – CAU, que se farão representar por um de seus membros, sendo:

a) 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Políticas para as Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida;

b) 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável;

c) 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Fiscalização;

d) 01 (um) servidor da Agência Municipal de Meio Ambiente;

e) 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade;

f) 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social;

g) 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

h) 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços;

i) 01 (um) servidor da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde;

j) 01 (um) representante da Companhia de Urbanização de Goiânia;

k) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

l) 01 (um) representante da Companhia Metropolitana de Transporte Coletivo.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

§ 1º As atribuições específicas de cada membro componente da CTPAI serão definidas pela Coordenação, de acordo com as competências dos órgãos/entidades que representam.

§ 2º As reuniões plenárias da Comissão serão realizadas uma vez por mês, em data previamente definida em calendário semestral.

Art. 5º A CTPAI funcionará em caráter permanente na SEMPED e com um núcleo central, composto por no mínimo três de seus membros, que ficarão responsáveis por:

I - manter arquivo atualizado das normas relativas à acessibilidade e das análises e dos pareceres emitidos pela Comissão;

II - organizar a pauta das reuniões plenárias ordinárias e a convocação de reuniões extraordinárias da Comissão;

III - realizar ou solicitar vistoria técnica, com intuito de instruir processos e estudos de sua competência;

IV - solicitar, junto às instâncias jurídicas, parecer elucidativo em questões legais, e, quando for o caso, procedimentos fiscais, inerentes à área de acessibilidade e inclusão;

V - articular-se com outras organizações, públicas e privadas, que possam contribuir em assuntos de sua competência, direta ou indiretamente;

VI - promover o encaminhamento dos pareceres e estudos da Comissão aos órgãos competentes para aprovação pelo titular da Pasta;

VII - aprovar o seu regimento interno em sessão plenária encaminhando-o para homologação do Chefe do Poder Executivo;

VIII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Titular da SEMPED ou previstas em legislação municipal.

Art. 6º O exercício da função de membro desta CTPAI não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 7º Os trabalhos da Comissão serão desenvolvidos por tempo indeterminado.

Art. 8º A CTPAI poderá solicitar a colaboração de outros técnicos de notório conhecimento, integrantes da estrutura organizacional da Administração Municipal, assim como o assessoramento, cooperação e a celebração de convênios com



PREFEITURA DE GOIÂNIA

instituições públicas e privadas, universidades, organizações não governamentais e associações afins para a consecução de seus objetivos.

Art. 9º Fica expressamente revogado o Decreto nº 2.286, de 20 de agosto de 2003.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de novembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4949, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

**Altera o Decreto nº. 4938, de
13 de novembro de 2013.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos artigos 63, inciso III e 78, § 1º da Lei Complementar nº 011 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e, tendo em vista o art. 184, inciso I, art. 185, incisos, I, II e III e VIII e art. 205, da Lei complementar nº 171, de 29 de maio de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 2º e 6º, do Decreto nº 4938, de 13 de novembro de 2013, que institui a FETE – Força Especial de Trabalho Emergencial da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, Prêmio Especial por Produção Extra e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A FETE será composta por 50 (cinquenta) servidores efetivos e comissionados da AMMA, dentre estes 44 (quarenta e quatro) técnicos e 06 (seis) administrativos, todos designados por ato do Presidente.”

...

“Art. 6º O Prêmio Especial por Produção Extra será calculado com base no valor da Unidade Padrão de Vencimento – UPV, na forma seguinte:



PREFEITURA DE GOIÂNIA

- I – Grupo Administrativo – até 90 (noventa) UPV's;*
- II – Grupo Técnico – até 180 (cento e oitenta) UPV's.”*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de novembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4950, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

Revoga o Decreto n.º 618, de 22 de fevereiro de 2011 que “Dispõe sobre a Política Municipal de Informática”.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, incisos II, IV, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto n.º 618, de 22 de fevereiro de 2011 que “Dispõe sobre a Política Municipal de Informática”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de novembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4951, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

Introduz alterações no Decreto n.º 4303, de 12 de setembro de 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 28, do Decreto n.º 4303, de 12 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28 Compete exclusivamente à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Companhias, o cadastro, o gerenciamento, a execução e o controle das operações de consignação em folha de pagamento dos servidores municipais, vedadas quaisquer outras intermediações.

I – o contrato de convênio para consignações na Administração Direta, Autárquica, Fundacional e nas Companhias deve ser firmado somente com a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas;

II – A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, através de ato próprio, definirá os requisitos necessários para efeito de cadastramento, observando sempre a idoneidade da entidade proponente;

III – O Departamento Geral de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas deverá fazer o gerenciamento, a execução e o controle das operações de consignação em folha de pagamento dos servidores municipais.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de novembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo
PODER LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 010,
DE 07 DE MAIO DE 2013.**

*Concede Título Honorífico de Cidadania Goianiense
ao Senhor Maestro Joaquim Thomaz Jayme*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Senhor Maestro Joaquim Thomaz Jayme, por seus relevantes serviços prestado à comunidade desta Capital.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

***GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE GOIÂNIA, aos sete dias do mês de maio de dois mil e treze (07.05.2013).***

***Ver. Clécio Alves
Presidente***



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2013

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, **CONVOCA** os servidores **Elisangelo Aparecido Costa da Silva, processo nº. 55083088/2013, Erlon Murilo de Jesus, processo nº. 55083797/2013 e Carlos Henrique Duarte Bahia, processo nº. 55083134/2013**, para comparecerem perante a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, a fim de tomar ciência dos respectivos processos administrativos e nomearem testemunhas que julgarem necessárias no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 19 dias do mês de novembro de 2013.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS

Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

EDITAL DE INTIMAÇÃO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 027/2013

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, **INTIMA** os servidores **RICARDO GOMES DE OLIVEIRA - Processo nº. 53147569/2013** e **HEINE RODRIGUES MENDES DE SOUZA – Processo nº 43487876/2011**, a comparecerem perante a Comissão Especial de Inquérito Administrativo, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 26/11/2013, às 9:00h e 14:30h, respectivamente**, para prestarem suas declarações.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 19 dias do mês de novembro de 2013.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS

Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2013**

A Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitação da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelos Decretos Municipais n.º 794 de 07/02/2013 e 2273 de 26/03/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 05/12/2013, através do site: www.licitacoes-e.com.br, Processo n.º 52812186/2013, destinado à Aquisição de café torrado moído para atender a Companhia de Urbanização de Goiânia, com fornecimento para 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site www.goiania.go.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paço Municipal- Av. Cerrado n.º. 999- Térreo- Bloco B, Goiânia-GO-
Fone/Fax: (062) 3254-6320- 3524-6315 e e-mail:
semad@semad.goiania.go.gov.br

Jacqueline Evangelista Mendonça
Pregoeira

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO
CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 179/2013**

A Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitação da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelos Decretos Municipais nº 794 de 07/02/2013 e 2273 de 26/03/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 14:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 03/12/2013, através do site: www.licitacoes-e.com.br, Processo n.º 53655874/2013, destinado à aquisição de dispensador para sabonete líquido, porta papel toalha e outros, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site www.goiania.go.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paço Municipal- Av. Cerrado nº. 999- Térreo- Bloco B, Goiânia-GO- Fone/Fax:
(062) 3254-6320- 3524-6315 e e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br

Jacqueline Evangelista Mendonça
Pregoeira

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO
CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 218/2013****PROCESSO:** 54015402**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONTRATADO:** Luiz Sergio Barbosa**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto **Retificar o Objeto do Termo de Pagamento nº 218/2012** que passa a vigorar com a seguinte redação:

- 2. OBJETO:** Despesa com pagamento por indenização referente a utilização do Imóvel situado a Av. Noel Rosa, Qd. 08, Lt. 06 s/n, Residencial Itapuã, destinado ao funcionamento do UABSF Residencial Itapuã, nesta Capital, pelo período de **13/04/2013 a 17/06/2013**.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2013.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO E PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO DA 11ª
MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2008**

1. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2013
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.
3. CONTRATADA: Fenix Ambiental Engenharia Ltda.
4. SIGNATÁRIOS: Prof.^a Neyde Aparecida da Silva, Secretária Municipal de Educação, e o Sr. Antônio José Batista, representante legal da Contratada.
5. OBJETO: Pagamento por meio de indenização da 11ª Medição (referente ao período de 1º a 31 de maio de 2010) do Contrato nº 027/2008.
6. VALOR: R\$ 88.376,80 (oitenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).
7. PROCESSO: 41168137

www.goiania.go.gov.br

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO E PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO DA 12ª
MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2008

1. DATA DA ASSINATURA: 19 / 11 /2013
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.
3. CONTRATADA: Fênix Ambiental Engenharia Ltda.
4. SIGNATÁRIOS: Prof.^a Neyde Aparecida da Silva, Secretária Municipal de Educação, e o Sr. Antônio José Batista, representante legal da Contratada.
5. OBJETO: Pagamento por indenização da 12ª Medição (referente ao período de 1º a 30 de junho/2010) do Contrato nº 027/2008.
6. VALOR: R\$ 53.192,85 (cinquenta e três mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos).
7. PROCESSO: 44749131

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 255/2013 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER averbação ao tempo de serviço da servidora **ARLETE PEREIRA BEZERRA**, matrícula 640387-6, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, dos períodos abaixo informados, conforme as certidões expedidas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, bem como o Parecer Jurídico nº.138/2013, contidos no processo administrativo nº. 45555313.

	ÓRGÃO EXPEDIDOR	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
FINS DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO	INSS	01 ano e 01 dia
	INSS	02 anos e 05 meses
	INSS	06 meses
	INSS	02 anos e 23 dias
	INSS	01 ano, 07 meses e 04 dias
FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE	INSS	06 anos e 29 dias
	TOTAL	13 anos, 07 meses e 27 dias

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 6/11/2013.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 6 dias do mês de novembro de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 256/2013 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER averbação ao tempo de serviço da servidora **GERALDA RODRIGUEUS DE JESUS HONORATO**, matrícula 1067230-1, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, dos períodos abaixo informados, conforme as certidões expedidas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, bem como o Parecer Jurídico nº. 150/2013, contidos no processo administrativo nº. 53440118.

	ÓRGÃO EXPEDIDOR	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
FINS DE APOSENTADORIA E DIPONIBILIDADE	INSS	03 meses e 05 dias
	INSS	02 meses e 07 dias
	INSS	02 meses e 23 dias
	INSS	01 ano, 02 meses e 11 dias
	INSS	07 meses e 14 dias
	INSS	01 mês e 06 dias
	INSS	04 meses e 15 dias
	INSS	06 meses e 28 dias
FINS DE APOSENTADORIA, DISPONIBILIDADE e ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO	INSS	04 meses
	INSS	04 anos, 03 meses e 21 dias
	TOTAL	08 anos, 02 meses e 10 dias

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 6/11/2013.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,
aos 6 dias do mês de novembro de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 257/2013 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **DIORAN NOGUEIRA TELES**, Agente de Serviços Operacionais, matrícula nº. 1043307-1, lotado na Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Conservação – Parque Flamboyant, *Licença para tratar de Interesse Particular*, pelo período de 06 de novembro de 2013 a 06 de novembro de 2015, sem remuneração, conforme legislação vigente e Parecer Jurídico nº. 143/2013, da Assessoria Jurídica desta Agência, emitido nos autos do processo 53658237.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 06/11/2013.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 6 dias do mês de novembro de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 258/2013 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER averbação ao tempo de serviço da servidora **EDILEUSA ROSA FERREIRA**, matrícula 745383-2, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, dos períodos abaixo informados, conforme as certidões expedidas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, bem como o Parecer Jurídico nº.107/2013, contidos no processo administrativo nº. 44819554.

	ÓRGÃO EXPEDIDOR	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE	INSS	07 meses e 04 dias
	INSS	10 meses e 01 dia
FINS DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO	INSS	03 anos, 06 meses e 22 dias
	TOTAL	04 anos, 11 meses e 25 dias

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 6/11/2013.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 6 dias do mês de novembro de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 259/2013 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **ANATAIR PAULINO DA SILVA**, Artífice de Serviços e Obras Públicas, matrícula nº. 885843-2, lotado na Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Conservação, Parque Macambira, desta Agência, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 22/08/2008 a 21/08/2013, a ser gozada no período de 03 de fevereiro a 03 de maio de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 7/11/2013.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 7 dias do mês de novembro de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 260/2013 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER averbação ao tempo de serviço do servidor **RUI MAR MOISES DE MOURA**, matrícula 868558-1, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, dos períodos abaixo informados, conforme as certidões expedidas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, bem como o Parecer Jurídico nº.072/2013, contidos no processo administrativo nº. 52861985.

	ÓRGÃO EXPEDIDOR	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE	INSS	07 anos, 11 meses e 07 dias
FINS DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO	INSS	02 anos, 07 meses e 24 dias
	TOTAL	10 anos, 07 meses e 01 dia

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 7/11/2013.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 7 dias do mês de novembro de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 261/2013 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Incorporação, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento do servidor **VALDOMIRO JOSE FERREIRA**, Fiscal de Posturas, matrícula nº. 81299-1, lotado na Diretoria de Fiscalização Ambiental desta Agência, a gratificação correspondente ao símbolo DAS-5, a partir de 05 de junho de 2013, conforme Legislação vigente e Parecer nº. 4601/2013 – PAA, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 8/11/2013.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 8 dias do mês de novembro de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 262/2013 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER averbação ao tempo de serviço da servidora **ANA MARIA RODRIGUES SANTOS**, matrícula nº. 697540-2, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, dos períodos abaixo informados, conforme as certidões expedidas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, bem como o Parecer Jurídico nº. 151/2013, contidos no processo administrativo nº. 53634991.

	ÓRGÃO EXPEDIDOR	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE	INSS	01 ano e 04 meses
	INSS	03 meses e 16 dias
	INSS	07 meses e 12 dias
	INSS	05 anos, 09 meses e 29 dias
	INSS	11 meses e 29 dias
FINS DE APOSENTADORIA, DISPONIBILIDADE E ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO	INSS	04 anos, 06 meses e 05 dias
	INSS	02 anos, 09 meses e 24 dias
	INSS	05 anos, 01 mês e 03 dias
	TOTAL	21 anos, 07 meses e 13 dias

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 8/11/2013.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 8 dias do mês de novembro de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 263/2013 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER averbação ao tempo de serviço do servidor **GERSON LUIZ ROCKENBACH**, matrícula nº. 854930-3, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, dos períodos abaixo informados, conforme as certidões expedidas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, bem como o Parecer Jurídico nº. 141/2013, contidos no processo administrativo nº. 54403241.

	ÓRGÃO EXPEDIDOR	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE	INSS	08 anos, 09 meses e 20 dias
	INSS	10 meses e 12 dias
	INSS	02 anos e 09 meses
	INSS	04 anos e 09 meses
	INSS	01 mês
FINS DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO	INSS	01 ano e 03 meses
	TOTAL	18 anos, 06 meses e 02 dias

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 8/11/2013.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 8 dias do mês de novembro de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 264/2013 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº. 180/2013 GAB/AMMA, que passará a vigorar com a seguinte redação:

I - Designar o servidor **JOSÉ MOREIRA DE ANDRADE**, matrícula nº. 879517-01, para exercer o cargo de Chefe de Parques e Bosques (Parque Bernardo Élis) dos Administradores das Unidades de Conservação, da Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Conservação, função gratificada DAI-4.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2013.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 11 dias do mês de novembro de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 265/2013 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras Kátia Moura Garcia, matrícula nº. 825233-01, Larissa Alves Guedes Lima, matrícula nº. 984809 e Anna Gabriela Paiva Silva, matrícula nº. 1081780, para integrarem a Comissão Eleitoral para a escolha do servidor candidato ao Prêmio Funcionário Padrão 2013, desta Agência.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 13/11/2013.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 13 dias do mês de novembro de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO CONTRATO N. 019/2013

1. ESPÉCIE:	Contrato n. 019/2013
2. FUNDAMENTO:	Leis 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº. 2.968/2008, Lei Complementar n. 123/2006 e demais legislações pertinentes.
3. OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato de Fornecimento de gênero alimentício (40.000 Kg Músculo Dianteiro Bovino in natura, com coloração normal (avermelhada) uniforme, com textura macia e ausência de ranço, odor característico, soro avermelhado acondicionado em embalagens primárias de plástico transparente resfriadas, com aproximadamente 20 (vinte) Quilos. Embalagens secundárias de saco flexível de polietileno liso), para os animais do Parque Zoológico, por um período de 12 (doze) meses, para atender a Agência Municipal do Meio Ambiente, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA:	O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.
5. PARTES:	<i>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e a AVÍCOLA GOIÁS COMÉRCIO DE FRIOS LTDA - EPP.</i>
6. PROCESSO N:	49801904/2012

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74.055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO CONTRATO N. 027/2013**

1. ESPÉCIE:	Contrato n. 027/2013
2. FUNDAMENTO:	Leis 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº. 2.968/2008, Lei Complementar n. 123/2006 e demais legislações pertinentes.
3. OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato de Fornecimento de gênero alimentício (40.000 Kg Músculo Dianteiro Bovino in natura, com coloração normal (avermelhada) uniforme, com textura macia e ausência de ranço, odor característico, soro avermelhado acondicionado em embalagens primárias de plástico transparente resfriadas, com aproximadamente 20 (vinte) Quilos. Embalagens secundárias de saco flexível de polietileno liso), para os animais do Parque Zoológico, por um período de 12 (doze) meses, para atender a Agência Municipal do Meio Ambiente, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA:	O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.
5. PARTES:	<i>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e a AVÍCOLA GOIÁS COMÉRCIO DE FRIOS LTDA - EPP.</i>
6. PROCESSO N:	49801904/2012

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74.055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO CONTRATO N. 028/2013

1. ESPÉCIE:	Contrato n. 028/2013
2. FUNDAMENTO:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes.
3. OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato a contratação de profissional especialista em taxidermização de aves para prestação de serviço de consultoria visando a revitalização e recuperação das peças taxidermizadas do acervo do Museu de Ornitologia da AMMA, instalado dentro do Parque Zoológico de Goiânia, visando melhoria do espaço científico e museológico.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA:	O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses, respeitados os termos da Lei Federal n. 8.666/93.
5. PARTES:	<i>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e a JOSÉ HIDASI.</i>
6. PROCESSO N:	47566045/2012

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74.055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA N.01/2013

1. ESPÉCIE:	TERMO DE PARCERIA N. 01/2013
3. OBJETO:	Cessão de bicicletas para uso nas ações de monitoramento e educação ambiental das áreas internas e circunvizinhas do Jardim Botânico.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA:	02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
5. PARTES:	<i>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e a empresa WILMAR FERREIRA DE SOUZA LTDA.</i>
6. PROCESSO N:	53979149

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74.055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

TERMO DE PAGAMENTO – 007/2013

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 75, esquina com a Rua 66, nº. 137, Edifício Monte Líbano, Setor Central, nesta Capital, neste ato representada por seu Presidente, **PEDRO WILSON GUIMARÃES**, vem, por meio deste, firmar o presente Termo de Pagamento, em conjunto com **ANA MARIA DE SOUSA SANTOS**, representada pelo seu procurador **LEONARDO DIVINO DOS SANTOS**, brasileira, residente em Goiânia – GO, inscrito no CPF n. 002.645.721-06 e RG n. 4249818 SPTC-GO, nos termos que se seguem.

Considerando que a Agência Municipal do Meio Ambiente é o Órgão Municipal competente para ressarcir os prejuízos causados pela colisão do veículo desta Agência com o da requerente, em consonância com a responsabilidade objetiva da Administração Pública.

Considerando que foi acordado entre as partes o ressarcimento por danos no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), que será pago a requerente, pelo seu procurador LEONARDO DIVINO DOS SANTOS, conforme procuração em anexo, pela Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, referente ao conserto do seu carro, conforme documento às fls.07 dos autos do processo administrativo n. 50855473.

Considerando que a despesa supramencionada ocorrerá por meio da dotação orçamentária n. 2013.5601.18122.0028.2203.339093.00110517.

Tendo em vista o acima exposto, e em consonância com o previsto na Lei 8.666/93, firma esta Agência em conjunto e de acordo com o credor o presente Termo de Pagamento, **com o intuito de comprovar a quitação total da despesa acima transcrita.**

Ressalta-se que o credor, **concorda com o valor ressarcido referente aos danos do veículo, não podendo o mesmo ser discutido em qualquer outra esfera, por mais privilegiada que seja.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 31 dias do mês de outubro de 2013.

LEONARDO DIVINO DOS SANTOS
Procurador

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EDITAL Nº. 006/2013

A Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, sediada à Rua 75, nº. 137, Setor Central, nesta capital, por meio de sua Diretoria de Fiscalização Ambiental – DIRFS e de sua Assessoria Jurídica – ASJUR, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** os proprietários, responsáveis legais ou aqueles que a qualquer título possuam os lotes abaixo identificados, a procederem à limpeza, roçagem e drenagem dos lotes, no prazo máximo de **08 (oito) dias úteis**, contados da data de publicação deste Edital, bem como mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados, sob pena de multa e pagamento de taxas de serviços públicos pela limpeza executada pela Prefeitura de Goiânia, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 014/92 e o Decreto nº. 3.861/2009.

Ressalta-se ainda que o produto da limpeza de terrenos não edificados deverá ser removido do local com destinação adequada, sendo vedada sua queima no local ou o depósito em logradouro público.

ENDEREÇO DO IMÓVEL TERRITORIAL
RUA HENRIQUE MACHADO QD.203 LT. 18 SET PARQUE TREMENDAO
RUA MDV7 QD.38 LT. 19 LOT MOINHO DOS VENTOS
RUA BOTICELLI QD. 21 LT. 20 SET GENTIL MEIRELLES
AV. DONA MELINHA QD. 04 LT.28 RES. BRISAS DA MATA
AL CORCOVADO Qd.49 Lt. 14 JD PETROPOLIS
RUA 10 QD. 86 LT. 13 SET SANTOS DUMONT
RUA GETULIO VARGAS QD. 21 LT. 31 PRQ ANHANGUERA
RUA FN4 QD.04 LT. 21 JD FONTE NOVA
AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA QD. 13 LT. 08 PRQ OESTE INDUSTRIAL
RUA DA DIVISA QD.01 LT. 01 RES FORTALEZA
RUA JC5 QD.65 LT. 16 JD CURITIBA
RUA F21 QD. 127 LT. 11 LOT FAICALVILLE
RUA CM12 QD. 04 LT. 02 SET CANDIDA DE MORAIS
RUA DO XAREU QD.12 LT. 15 JD ATLANTICO
RUA DOS COCAIS QD. 13 LT. 23 JD COLORADO
RUA 1027 QD.70 LT. 30 SET PEDRO LUDOVICO

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

AV GERCINA BORGES TEIXEIRA QD. QC18 LT. 20
AV REZENDE QD.3 B LT. 17 RES CIDADE VERDE
RUA STEFANE MEIRELES JUNQUEIRA QD. 01 LT. 24 RES JUNQUEIRA
RUA 25 DE DEZEMBRO QD. 31 LT. 14 VL JARDIM VITORIA
RUA SB5 QD.05 LT. 03 RES SOLAR BOUGAINVILLE
RUA RM14 QD.11 LT. 11 RES GUAREMA
RUA RT7 QD. 01 LT. 05 RES TALISMA
RUA RB6 QD. 24 LT. 15 RES. RECANTO DO BOSQUE
RUA 1048 QD. 99 LT. 08 SET PEDRO LUDOVICO
RUA J82 QD. 152A LT.18 SET JAO
AV C7 QD. 78A LT. 11/14 ST SUDOESTE
AV GENERAL COUTO MAGALHAES QD. B LT. 10 VI MAUA
RUA CAPIVARI QD.08 LT. 09 BRO SANTA GENOVEVA
RUA VSJE4 QD.02 LT. 14 VI SAO JOSE EXTENSAO
RUA RB 15 QD. 34 LT.02 RES RECANTO DO BOSQUE
RUA AZULELA DO BRASIL QD. 4 LT. 20 RES JARDINS DO CERRADO 1
RUA AZULELA DO BRASIL QD. 4 LT. 19 RES JARDINS DO CERRADO 1
RUA DAS AMERICAS QD.70 LT. 09 PRQ JOAO BRAZ - CIDADE INDUSTRIAL
RUA C 135 QD. 285 LT.09/10 BRO JARDIM AMERICA
RUA BM3 QD. 08 LT.41 RES. BRISAS DA MATA
RUA CANANEIA QD. 67 LT.19 PQ. AMAZONIA
RUA DO CALMAS QD.83 LT. 01 JD ATLANTICO
RUA 1048 QD. 99 LT. 06 SET PEDRO LUDOVICO
AV ROMA QD. 24 LT. 17 JD EUROPA
RUA FL36 QD. 24 LT. 06 PRQ DAS FLORES
RUA DOUTOR NAPOLEAO R LAUREANO QD. 02 LT. 20 VI JARDIM POMPEIA
RUA DA BERILO QD. 33 LT. 17 LOT GOIANIA 2
RUA HOMERO ROSA QD.09 LT. 14 JD DAS ROSAS
RUA DO BOSQUE QD.11 LT. 59 RES RECANTO DO BOSQUE
RUA SILVA PRATES QD. 190 LT. 12 SET PARQUE TREMENDAO
RUA DO ALBATROZ QD. 29 LT. 29 JD ATLANTICO
RUA GUARAPARI QD. 01 LT. 28 RES JARDIM LEBLON
RUA AGRONOMO JOAQUIM BATISTA QD. 44 LT. 20 RES SOLAR VILLE
RUA RT7 QD. 06 LT. 04 RES TALISMA
RUA RMP9 QD. 08 LT. 03 RES MONTE PASCOAL
RUA THEODORO ERNESTO SIMON QD. 09 LT. 39 RES RECANTO DAS GARCAS
RUA R24 QD.22 LT. 07 VI ITATIAIA
RUA FL20 QD. 19 LT. 16 PRQ DAS FLORES
RUA C64 QD. 95 LT. 21 SET SUDOESTE

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

RUA JI3 QD.07 LT. 11 JD IPE
RUA JARDINS MILAO QD.06 LT. 22 RES BALNEARIO
AV BRASIL QD. 3 LT. 1 RES JARDINS DO CERRADO 3
RUA BM3 QD. 08 LT.40 RES. BRISAS DA MATA
RUA 5 DEJULHO QD. 03 LT.27 BRO JD GRAMADO
RUA FP3 QD.19 LT. 14 BRO RECREIO DO FUNCIONARIO PUBLIC
RUA PIO X QD.25C LT. 12 BRO RODOVIARIO
RUA SILVA PRATES QD. 104 LT. 29 SET PARQUE TREMENDAO
RUA JI1 QD.04 LT. 24 JD IPE
RUA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA QD.01 LT. 13 JD PRESIDENTE EXTENSAO
RUA NENEN BORGES QD. 37 LT. 14 RES SANTA FE
RUA BH2 QD. 04 LT.22 RES BELO HORIZONTE
RUA MARAJÓ QD. 236 LT. 10 PRQ AMAZONIA
RUA GUARAPARI QD. 01 LT. 27 RES JARDIM LEBLON
RUA DONA DARCY QD. 21 LT. 06 SET NEGRO DE LIMA
AV NADRA BUFAICAL QD.25 LT. 3 LOT FAICALVILLE
RUA DA REPUBLICA QD.68 LT. 09 BRO CAPUAVA
RUA 5C QD. 06C LT.20 RESIDENCIAL CIDADE VERDE
RUA 46 QD. C1 LT.15 JD GOIAS
RUA 46 QD. C1 LT.16 JD GOIAS
RUA 46 QD. C1 LT.17 JD GOIAS
RUA 46 QD. C1 LT.18 JD GOIAS
RUA 46 QD. C1 LT.20 JD GOIAS
RUA OM14 QD.11 LT. 9 RES ORLANDO MORAIS
RUA BM3 QD. 08 LT.44 RES. BRISAS DA MATA
RUA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA QD.01 LT. 12 JD PRESIDENTE EXTENSAO
RUA ALCOBACA QD.02 LT. 14 RES JARDIM LEBLON
AV ANTONIO FIDELIS QD. 35 LT. 15 PQ. AMAZONIA
RUA HM7 QD.10 LT. 28 RES HUGO DE MORAES
RUA GUANABARA QD. Y LT. 08 JD BELA VISTA
RUA ANTONIO M CARNEIRO QD. 30 LT. 25 SET RIO FORMOSO
AV F QD. J LT.09 BRO AGUA BRANCA
RUA F18 QD.111 LT. 09 LOT FAICALVILLE
RUA TAMBORIL QD. 127 LT. 01 BRO SANTA GENOVEVA
RUA CANANEIA QD. 68 LT. 10 PRQ AMAZONIA
RUA D2 QD. G LT. 27 VI VIANA
RUA DOS MIOSOTIS QD. 08 LT. 12 PRQ OESTE INDUSTRIAL
RUA SAO SEBASTIAO QD. 17 LT. 16 VI REGINA
RUA A2 QD. 01 LT.05 RESIDENCIAL ATALAIA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

AV SANTA MARIA QD. 23 LT. 11 BRO SAO FRANCISCO
AV SANTA MARIA QD. 23 LT. 13 BRO SAO FRANCISCO
AV GUARAPARI QD. 29 LT. 09 JD ATLANTICO
RUA RB2 QD.28 LT. 12 RES RECANTO DO BOSQUE
RUA CARIBE QD. C LT.21 LOT SHANGRY-LA
RUA ANA LUIZA DE JESUS QD.02 LT. 25 RES AQUARIOS II
RUA ANTONIO M ARRUDA QD.19 LT. 07 JD ITAIPU
RUA R17 QD.12 LT. 27 SET SOLAR SANTA RITA
RUA AMERICANO DO BRASIL QD. 133 LT. 25 PRQ OESTE INDUSTRIAL
RUA PRESIDENTE ERNESTO GEISEL QD. 06 LT. 14 RES FLAMINGO
RUA FL20 QD. 19 LT. 15 PRQ DAS FLORES
RUA MINERVINA BORGES QD. H LT. 10 RES MORUMBI
RUA EF25 QD. 24 LT. 23 RES ELI FORTE EXTENSAO
AV A QD.6A LT. 01 VI LUCY
RUA COSTA PARANHOS QD. 09 LT.04 PRQ DAS AMENDOEIRAS
RUA S4 QD. S16 LT. 24 SET BELA VISTA
RUA RC16 QD. 20 LT. 05 RES CANADA
RUA JARDINS MILAO QD.06 LT. 14 RES BALNEARIO
RUA CHARLES ANTONIO SIMAO QD.09 LT. 05 RES KATIA
RUA CHARLES ANTONIO SIMAO QD.09 LT. 06 RES KATIA
AV NADRA BUFAICAL QD.25 LT. 4 LOT FAICALVILLE
RUA JCA19 QD. 36 LT.11 JD CARAVELAS
AL CORCOVADO Qd.49 Lt. 13 JD PETROPOLIS
RUA BM25 QD. 21 LT. 04 RES BRISAS DA MATA
RUA BM18 QD.14 LT. 27 RES BRISAS DA MATA
RUA XERENTES QD. 11 LT. 10 RES PETROPOLIS
RUA PN8 QD. 03 LT. 22 RES PONTA NEGRA
AV CUIABA QD. 21 LT. 03 VI JOAO VAZ
RUA 78 QD.C1 LT. 05 JD GOIAS
RUA 78 QD.C1 LT. 06 JD GOIAS
RUA LIVRAMENTO QD. 46 LT. 05 JD NOVO MUNDO
RUA 3 QD. E LT. 10 SET MARECHAL RONDON
RUA SANTA RITA QD. 04 LT.24 RES CLEA BORGES
AV CUIABA QD. 21 LT. 04 VI JOAO VAZ
RUA RB9 QD.36 LT. 31 RES RECANTO DO BOSQUE
RUA MONTE CASTELO QD.02 LT. 01 JD CLARISSA
RUA JOSE PEREIRA BORGES QD.22 LT. 22 JD SAO JOSE
RUA IRMA LAURA CHAER QD. 25 LT. 26 JD SAO JOSE
RUA SAO BARTOLOMEU QD. 36 LT. 27 JD PLANALTO

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

RUA RT7 QD. 01 LT. 06 RES TALISMA
AV JAIME CAMARA QD. 6 C LT. 13 RES CIDADE VERDE
RUA EF25 QD. 27 LT. 05 RES ELI FORTE EXTENSAO
RUA SB18 QD.04 LT. 24 RES SOLAR BOUGAINVILLE
RUA MINERVINA BORGES QD. H LT. 27 RES MORUMBI
RUA MARIA GONCALVES DE ARAUJO QD. 05 LT. 30/31 RES FLAMINGO
RUA 90A QD. F37 LT. 13 SET SUL
RUA JOVINO BORGES DA SILVA QD. 05 LT. 01 RES VALE DO ARAGUAIA
RUA JUVENTINO FERREIRA DE CASTRO QD. H LT. 10 RES MORUMBI
RUA JOSE EPITACIO MEDEIROS QD. 35 LT. 16 RES JARDINS DO CERRADO 4
RUA THEODORO ERNESTO SIMON QD. 09 LT. 45 RES RECANTO DAS GARCAS
RUA JUVENTINO FERREIRA DE CASTRO QD. H LT. 08 RES MORUMBI
RUA BENEDITO BORGES QD.09 LT.11 RES SANTA FE
RUA MMM1 QD. 47 LT. 4 SET TRES MARIAS I
RUA 52 QD. 84 LT. CH07 COD DAS ESMERALDAS
RUA COMANDANTE GURJAO NETO QD.04 LT. 11 RES MARIA LOURENCA
RUA SB5 QD.05 LT. 04 RES SOLAR BOUGAINVILLE
RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES QD.51 LT. 4 LOT FAICALVILLE
AV CM8 QD. 12A LT. 06 ST. CANDIDA DE MORAIS
RUA FV36 QD. 30 LT. 01 RES FORTEVILLE EXTENSAO
RUA RC19 QD. 23 LT. 04 RES CANADA
RUA MMM6 QD.04 LT. 16 SET TRES MARIAS
RUA 54 QD.B12 LT. 21 JD GOIAS
RUA HM7 QD.10 LT. 37 RES HUGO DE MORAES
RUA OM24 QD.36 LT. 14 RES ORLANDO MORAIS
RUA DOS COCAIS QD.13 LT. 25 JD COLORADO
RUA DOS COCAIS QD.13 LT. 26 JD COLORADO
RUA DONA DARCY QD. 47 LT. 04/05 SET NEGRAO DE LIMA
RUA SANTA MARIA QD. 38 LT. 23 JD PLANALTO
RUA K QD.42 LT. 10 SET PROGRESSO
RUA CANANEIA QD. 68 LT. 09 PRQ AMAZONIA
RUA TOTO BUENO QD. 12 LT. 13 SET ALTO DO VALE
RUA RI11 QD. 23 LT. 13 RES ITAIPU
RUA DO XAREU QD. 11 LT. 19 JD ATLANTICO
AV IPANEMA QD.92 LT. 02 JD ATLANTICO
RUA SAO PAULO QD. 79 LT. 05 JD GUANABARA
AV DO LIBANO QD. 47 LT. 07 JD SANTO ANTONIO
RUA DA PALOMBETA QD. 96 LT. 24 JD ATLANTICO
RUA SANTA RITA QD. 04 LT.22 RES CLEA BORGES

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

RUA MALLORCA QD. 17 LT.02 SET TRES MARIAS
RUA FRANCISCO ALVES FORTES QD.39 LT.02 LOT SOLANGE PARQUE I
AV NEW YORK QD. 88 LT. 01 JD NOVO MUNDO
RUA MDV7 QD.38 LT. 16 LOT MOINHO DOS VENTOS
AV. DONA MELINHA QD. 04 LT.26 RES. BRISAS DA MATA
RUA CB2 QD. A LT. 05 RES CLEA BORGES
AV CAIAPO QD. 98 LT. 26 BRO SANTA GENOVEVA
RUA CASTRO QD. 05 LT. 06 ST PARQUE TREMENDAO
RUA 14 QD. T LT. 01 BRO AGUA BRANCA
RUA RB11 QD. 07 Lt: 22 SET ALTO DO VALE
RUA RB28A QD.28 LT. 112 RES RECANTO DO BOSQUE
RUA C160 QD. 372 LT. 11 BRO JARDIM AMERICA
RUA SANTA LUZIA QD. 19 LT. 03 VI ABAJA
RUA JCA19 QD. 46 LT. 14 JD CARAVELAS
RUA MACEIO QD. 39 LT. 08 VL JARDIM SÃO JUDAS TADEU
AL DAS LARANJEIRAS QD.26 LT. 02 BRO JARDIM BOTANICO
RUA MDV7 QD.38 LT. 18 LOT MOINHO DOS VENTOS
RUA JOAO PRIMO MARQUES QD. 11 LT. 07 PRQ BURITI
AL CORCOVADO Qd.49 Lt. 12 JD PETROPOLIS
RUA 46 QD. C1 LT.29 JD GOIAS
RUA 46 QD. C1 LT.30 JD GOIAS
RUA 23A QD. E13 LT. 01 SET MARISTA
RUA 23A QD. E13 LT. 02 SET MARISTA
RUA MINERVINA BORGES QD. H LT. 26 RES MORUMBI
RUA SR2 QD. 5 LT. 3 RES BELO HORIZONTE
RUA FL7 QD.11 LT. 11 PRQ DAS FLORES
RUA RIT3 QD. 03 LT. 05 RES ITAMARACA
RUA C81 QD. 166 LT. 06 SET SUDOESTE
RUA DO SALMAO QD. 21 LT. 33 JD ATLANTICO
RUA CANANEIA QD. 67 LT.19 PQ. AMAZONIA
RUA RI2 QD. 35 LT. 8 RES ITAIPU
RUA FL7 QD.11 LT. 10 PRQ DAS FLORES
RUA MDV7 QD.38 LT. 20 LOT MOINHO DOS VENTOS
RUA DONA DIULA DE O S FRANCA QD. 37 LT. 13 PRQ FLAMBOYANT
RUA SV14 QD. 08 LT. 13 RES SOLAR VILLE
RUA 32 QD. 39 LT. 14 COD DAS ESMERALDAS
RUA SANTA EFIGENIA QD. 45 LT. 27 JD PLANALTO
RUA D QD. 16 LT. 03 VI SANTA HELENA
RUA RB28A QD.28 LT. 110 RES RECANTO DO BOSQUE

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

RUA VA7 QD. 07 LT. 01 VLG ATALAIA
RUA DO GUAIAMUM Qd.107 Lt. 21 JD ATLANTICO
AV MAMBAI QD. 03 LT. 01 RES CLEA BORGES
RUA ESTHER DOLIVEIRA QD.16 LT. 26 JD DAS ROSAS
RUA JARDINS FLORENCA QD.08 LT. 10 RES BALNEARIO
RUA DO GUAIAMUM Qd.107 Lt. 14 JD ATLANTICO
RUA DO GUAIAMUM Qd.107 Lt. 15 JD ATLANTICO
RUA DO GUAIAMUM Qd.107 Lt. 16 JD ATLANTICO
RUA DO GUAIAMUM Qd.107 Lt. 17 JD ATLANTICO
RUA J11 QD.04 LT. 24 JD IPE
RUA X12 QD. X20 LT. 10 JD BRASIL
RUA JARDINS FLORENCA QD.08 LT. 12 RES BALNEARIO
RUA MDV7 QD.38 LT. 17 LOT MOINHO DOS VENTOS
RUA SANTA RITA QD. 04 LT.20 RES CLEA BORGES
RUA IGAPO QD. 204 LT. 17 PRQ AMAZONIA
RUA 20 DE MARCO QD.15 LT. 22 RES MARIA LOURENCA
RUA SB18 QD.04 LT. 21 RES SOLAR BOUGAINVILLE
AV MARIA JOVENLIA DE OLIVEIRA QD.51 LT. 01 JD BALNEARIO MEIA PONTE
RUA MARIO CAIADO QD. 07 LT. 04 CONJ GUADALAJARA
AV REZENDE QD. 75 LT. 01 BRO SAO FRANCISCO
RUA RI14 QD. 96 LT. 35 RES ITAIPU
RUA CONSELHEIRO JOSE DE CASTRO QD. 40 LT. 19 JD SAO JOSE
RUA DAS PEROLAS QD. 42 LT.06 LOT GOIANIA 2
RUA DOS CAPIXABAS QD. 116 LT. 32 JD BALNEARIO MEIA PONTE
RUA W7 QD.06 LT. 17 JD ITAIPU
AL PLINIO HERMANO QD. 05 LT. 12 VI JARDIM VITORIA
RUA SB18 QD.04 LT. 34 RES SOLAR BOUGAINVILLE
RUA RPS5 QD. 04 LT. 33 RES PORTO SEGURO
AL ANICUNS QD. 06A LT.10 RESIDENCIAL CIDADE VERDE
AV DO LIBANO QD. 39 LT. 11 JD SANTO ANTONIO
RUA DO GUAIAMUM Qd.107 Lt. 20 JD ATLANTICO
RUA SOLON DE ALMEIDA QD. 28 LT. 09 VI NOVA CANAA
RUA MARIA GONCALVES DE ARAUJO QD. 05 LT. 32 RES FLAMINGO
AV. DONA MELINHA QD. 04 LT.29 RES. BRISAS DA MATA
RUA DA AMETISTA QD. 34 LT. 14 LOT GOIANIA 2
RUA FRANCISCO GODINHO QD.57 LT. 8 VI ROSA
RUA BALLADOLID QD. 25 LT. 31 SET TRES MARIAS
AV WALDOMIRO ROSA DOLIVEIRA QD.09 LT. 21 JD DAS ROSAS
RUA 123 QD.F37 LT. 15 SET SUL

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

RUA THEODORO ERNESTO SIMON QD. 09 LT. 44 RES RECANTO DAS GARCAS
RUA DUQUE DE CAXIAS QD.08 LT. 29 PRQ ANHANGUERA
RUA GUARAPARI QD. 01 LT.36 RES JARDIM LEBLON
RUA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA QD.02 LT. 04 JD PRESIDENTE EXTENSAO
RUA DA LIBERDADE QD. 77 LT. 29 BRO SANTA GENOVEVA
RUA LUCRECIO SOARES QD.08 LT. 23 SET PARQUE TREMENDAO
AV REZENDE QD. 70 LT. 19 BRO SAO FRANCISCO
RUA MARIA GONCALVES DE ARAUJO QD. 05 LT. 30/31 RES FLAMINGO
RUA CP31 QD. 40 LT. 28 CONJ PRIMAVERA
RUA MARIA GONCALVES DE ARAUJO QD. 05 LT. 30/31 RES FLAMINGO
RUA LONGITUDINAL QD. K LT. 12 SET LESTE VILA NOVA
AL HUMAITÁ QD. 05 LT. 07 RES HUMAITA
RUA VICENTE JUSTINO DA COSTA QD. 02 LT. 05 JD ARITANA
RUA LAS VELAS QD. 18 LT.18 SET TRES MARIAS
RUA DOS TELEGRAFISTAS QD.04 LT. 14 RES MARIA LOURENCA
RUA DO SALMAO QD. 19 LT. 13 JD ATLANTICO
AL AFONSO PENA QD. 113 LT. 01 LOT FAICALVILLE
AV UBERABA QD.46 LT. 05 VI ALTO DA GLORIA
AL PEDRO PRIMEIRO QD. 119 LT. 08 LOT FAICALVILLE
AL PEDRO PRIMEIRO QD. 119 LT. 09 LOT FAICALVILLE
RUA CP23 QD.CP21 LT. 05 LOT CELINA PARK
RUA RI12 QD.68 LT. 09 RES ITAIPU
RUA JGO 3 QD. 3 LT. 11 JD GRAMADO
RUA JGO 3 QD. 3 LT. 13 JD GRAMADO
RUA THEODORO ERNESTO SIMON QD. 09 LT. 40 RES RECANTO DAS GARCAS
RUA FP12 QD. 19 LT. 12 BRO RECREIO DO FUNCIONARIO PUBLICO
RUA 53 QD. B10 LT. 18 JD GOIAS
RUA GARIBALDI QD. 15 LT. 04 JD VILA BOA
AV ANTONIO FIDELIS QD. 35 LT. 16 PQ. AMAZONIA
AL HUMAITÁ QD. 05 LT. 10 RES HUMAITA
RUA MERINDIBA QD. 21 LT. 17 BRO SANTA GENOVEVA
RUA DO BORDALO QD. 58 LT. 04 JD. ATLANTICO
RUA RH4 QD. 05 LT. 07 RES HUMAITA
RUA RH4 QD. 05 LT. 06 RES HUMAITA
AL ALFREDO L. DE MORAIS QD. 127 LT. 04 SET PEDRO LUDOVICO
RUA PB1 QD. K LT. 12 RES LICARDINO NEY
RUA FN21 QD. 16 LT. 13 JD FONTE NOVA
AV JACINTO ALVES DE ABREU QD. 23 LT.11 RES VEREDA DOS BURITIS
AV GUARUJA Qd.34 Lt. 01 JD ATLANTICO

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

AV GUARUJA QD. 34 LT. 01 JD ATLANTICO
RUA VIOLETA BITARS CARRARA QD. 02 LT. 06 JD CLARISSA
RUA VIOLETA BITARS CARRARA QD. 02 LT. 07 JD CLARISSA
RUA RB2 QD.28 LT. 10 RES RECANTO DO BOSQUE
RUA PRESIDENTE ERNESTO GEISEL QD. 06 LT. 15 RES FLAMINGO
RUA THEODORO ERNESTO SIMON QD. 09 LT. 43 RES RECANTO DAS GARCAS
RUA EL GRECO QD. H LT. 09 RES MORUMBI
RUA JURITI QD.44 LT. 28 BRO SANTA GENOVEVA
RUA VIÇOSA QD. 109 LT.02 SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO
AV JACINTO ALVES DE ABREU QD. 23 LT. 20 RES VEREDA DOS BURITIS
AV MARECHAL RONDON QD.23 LT. 25 SET MARECHAL RONDON
RUA CANANEIA QD. 68 LT. 08 PRQ AMAZONIA
RUA MMM2 QD.01 LT. 08 SET TRES MARIAS
RUA BENEDITO BORGES QD.09 LT. 07 RES SANTA FE
RUA SM9 QD. 15 LT. 15 RES SAO MARCOS
RUA RMP2 QD. 03 LT.10 RES MONTE PASCOAL
RUA GOIANY PRATES QD. 17 LT. 13 RES KATIA
RUA GOIANY PRATES QD. 17 LT. 14 RES KATIA
RUA SB7 QD.05 LT.33 RES SOLAR BOUGAINVILLE
RUA FL39 QD. 27 LT. 15 PRQ DAS FLORES
RUA CB4 QD. 03 LT. 11 RES CLEA BORGES
RUA 1018 QD. 54 LT. 13 SET PEDRO LUDOVICO
AV COMERCIAL QD. 05 LT. 06 CONJ PRIMAVERA
RUA PN8 QD. 04 LT. 21 RES PONTA NEGRA
RUA ITACURUCA QD. 110 LT. 20 JD LEBLON
RUA PRESIDENTE ANTONIO JOSE SUCRE QD. 03 LT. 08 SET TRES MARIAS
RUA RC1 QD. 05 LT. 05 RES CANADA
RUA DOS COCAIS QD.13 LT. 24 JD COLORADO
RUA GRANADA QD.171 LT. 16 JD EUROPA
RUA VIOLETA BITARS CARRARA QD. 02 LT. 03 JD CLARISSA
RUA RB8 QD. 48 LT. 95 RES. RECANTO DO BOSQUE
AV. DONA MELINHA QD. 04 LT.27 RES. BRISAS DA MATA
RUA RPS5 QD. 04 LT. 31 RES PORTO SEGURO
RUA CB4 QD. 03 LT. 10 RES CLEA BORGES
RUA RB6 QD. 24 LT. 17 RES. RECANTO DO BOSQUE
RUA PEDRO AMERICO QD.29 LT. 03 SET GENTIL MEIRELLES
RUA RB11 QD. 07 Lt: 23 SET ALTO DO VALE
AL PEDRO PRIMEIRO QD. 232 LT. 22 LOT FAICALVILLE
RUA 54 QD. 01 LT.05 SET SANTOS DUMONT

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

AV ARAPOEMA Qd. F LT.04 LOT SHANGRY-LA
RUA MA2 QD. 15 LT. 32 RES OLINDA
RUA DA LAGOSTA QD.104 LT. 01 JD ATLANTICO
RUA JH26 QD.07 LT. 14 JD DAS HORTENCIAS
RUA RM2 QD. 05 LT.22 RES MARINGA
RUA SAO TIAGO QD. 27 LT. 26 JD PETROPOLIS
RUA CP9 QD.05 LT. 14 LOT CAROLINA PARQUE
AV JOSE INACIO SOBRINHO QD.04 LT. 24 SET NOROESTE
AV JACINTO ALVES DE ABREU QD. 23 LT.13 RES VEREDA DOS BURITIS
AV JOAO LUIZ DE ALMEIDA QD. 42 LT. 07 SET CRIMEIA OESTE
RUA ESTHER DOLIVEIRA QD.16 LT. 24 JD DAS ROSAS
RUA SM11 QD. 12 LT.10 SET MARABA
AV DO OURO QD. 63 LT. 24 SET RECANTO DAS MINAS GERAIS
AV T63 QD.05 LT. 13 BRO ANHANGUERA
AV T63 QD.05 LT. 17 BRO ANHANGUERA
RUA SM3 QD.03 LT. 07 SET MARABA
RUA GETULIO VARGAS QD.18 LT. 11 SET CRISTINA
RUA SAO JOSE QD. 110 LT. 02 JD LEBLON
AV ALEXANDRE DE MORAIS QD. 32 LT. 20 PRQ AMAZONIA
RUA DO TRITAO QD. 11 LT. 26 JD ATLANTICO
AV. CASTELO BRANCO QD. 132B LT. 08 SET CAMPINAS
RUA SANTA RITA QD. 04 LT.19 RES CLEA BORGES
RUA CANANEIA QD. 68 LT. 04 PRQ AMAZONIA
RUA SN1 QD. 05 LT.08 SET NOROESTE
AV IPANEMA QD.92 LT. 04 JD ATLANTICO
RUA 54 QD.B12 LT. 23 JD GOIAS
RUA AMENDOEIRA QD.03 LT. 01 BRO SANTA GENOVEVA
RUA TRINDADE QD. 53 LT. 21 PRQ JOAO BRAZ - CIDADE INDUSTRIAL
RUA C34 QD.469 LT. 21 BRO JARDIM AMERICA
RUA SB5 QD.05 LT. 04 RES SOLAR BOUGAINVILLE
RUA JARDINS MILAO QD. 07 LT. 09 RES BALNEARIO
RUA PEDRO ELIAN QD.16 LT. 05 JD DAS ROSAS
RUA C55 QD. 81 LT. 13 SET SUDOESTE
RUA 1015 QD. 127 LT. 07 SET PEDRO LUDOVICO
RUA DAS ORTENCIAS QD.58 LT. 15 LOT GOIANIA 2
AL VITORIA REGIA QD.53 LT. 13 LOT GOIANIA 2
AL VITORIA REGIA QD.53 LT. 14 LOT GOIANIA 2
RUA MURICI QD. 12 LT. 24 LOT GOIANIA 2
RUA DOUTOR GIL LINO QD. 77 LT. 32 SET COIMBRA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

RUA CR2 QD. C LT. 07 RES ITALIA
RUA CP6 QD. CP6 LT. 17 LOT CELINA PARK
RUA MONTE BRANCO QD. 64 LT.02 JD PETROPOLIS
RUA RM1 QD. 08 LT.06 RES MARINGA
RUA FORTALEZA QD.18 LT. 02 RES PETROPOLIS
RUA DUQUE DE CAXIAS QD.08 LT. 31 PRQ ANHANGUERA
RUA SB 18 QD. 04 LT.04 RES SOLAR BOUGAINVILLE

Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, aos 29 dias do mês de outubro de 2013.

Pedro Wilson Guimarães

Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 544, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991–REGIMENTO INTERNO-, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1644/2013,

RESOLVE

nos termos do artigo 219 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992–Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia-, conceder à servidora **Rosina Roncato Marques Anes**, matrícula nº 32375, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, nível II, do QPL, licença para tratamento de saúde pelo prazo de 15 (quinze) dias, período de 24 (vinte e quatro) de setembro a 08 (oito) de outubro de 2013, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2013.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 546, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, e em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, alterado pelo artigo 3º da Lei nº 9280, de 07 de junho de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 140/2013, do Gabinete do Vereador Thiago Albernaz,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Lucas Azeredo Peclat Mesquita	Secretário Parlamentar I	SP-I
Rogério Cordeiro Seixas Prata	Assessor Parlamentar II	AP-II

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Gerson Eleutério Aiala de Souza	Secretário Parlamentar I	SP-I
Alailton Castilho	Assessor Parlamentar II	AP-II

VIGÊNCIA

1º de novembro de 2013

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Thiago Albernaz

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2013.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Welington Peixoto
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 550, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991–REGIMENTO INTERNO-, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1686/2013,

R E S O L V E

nos termos do artigo 219 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992–**Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia-**, conceder à servidora **Ruti Guimarães Alves**, matrícula nº 32571, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, nível II, do QPL, licença para tratamento de saúde pelo prazo de 04 (quatro) dias, período de 06 (seis) a 09 (nove) de setembro de 2013, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2013.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 551, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, o disposto na Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e o contido no Ofício nº 0396/2013, do Gabinete do Vereador Eudes Vigor,

R E S O L V E

designar o servidor **Lindomar Castilho Paulo dos Santos**, matrícula nº 241644, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ora à disposição deste Poder, conforme Decreto Municipal nº 4607, de 22 de outubro de 2013, para exercer a Função Gratificada de Gabinete, símbolo FGG, no Gabinete do Vereador Eudes Vigor, desde 1º de outubro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de outubro do ano 2013.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Welington Peixoto
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 552, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei nº 9039, de 13 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial do Município nº 5108, de 18 de maio de 2011,

RESOLVE

dispensar a servidora **Gabriela Morais Alves**, matrícula nº 726540, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, ora à disposição deste Poder, conforme Decreto Municipal nº 2818, de 29 de abril de 2013, da função de Chefe do Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo FG-3, a partir de 1º de novembro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de outubro do ano 2013.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 553, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e o disposto do art. 4º da Lei Complementar nº 196 de 16 de julho de 2009, e na Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido na C.I. nº 135/2013, do Gabinete da Vereadora Tatiana Lemos,

R E S O L V E

dispensar **José Jairo de Sousa**, matrícula 573574, ora à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto Municipal nº 1113, de 14 de fevereiro de 2013, da função de Chefe do Núcleo de Transportes, símbolo FG-3, e, designá-lo para exercer as atribuições da Função Gratificada de Gabinete, símbolo FGG, no Gabinete da Vereadora Tatiana Lemos, a partir de 1º de novembro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de outubro do ano 2013.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 554, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, o disposto na Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e o contido na C.I. 134/2013, do Gabinete da Vereadora Tatiana Lemos,

R E S O L V E

designar o servidor **Carlos Antônio dos Santos**, matrícula nº 952745, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, ora à disposição deste Poder, conforme Decreto Municipal nº 614, de 07 de fevereiro de 2013, para exercer a Função Gratificada de Gabinete, símbolo FGG, no Gabinete da Vereadora Tatiana Lemos, desde 1º de outubro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de outubro do ano 2013.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Welington Peixoto
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 555, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, e em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, alterado pelo artigo 3º da Lei nº 9280, de 07 de junho de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 664/2013, do Gabinete do Vereador Antônio Uchôa,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Denise Madalena Mariano Chaves	Secretário Parlamentar I	SP-I

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Eurípedes Gonçalves Barros Filho	Secretário Parlamentar I	SP-I

VIGÊNCIA

1º de novembro de 2013

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Antônio Uchôa

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2013.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 556, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, em conformidade com o disposto na lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, na Lei nº 9280, de 07 de julho de 2013, e tendo em vista o contido na Certidão de Óbito de Mariusa Feliciano da Silva Ataíde, matrícula 028126 01 55 2013 4 00142 181 0053973 51, 3º Registro Civil e Tabelionato de Notas, Município de Goiânia, Estado de Goiás, e no Ofício nº 322/2013-VDA, do Gabinete do Vereador Djalma Araújo,

R E S O L V E

nomear **Deborah Cristina Neves Cordeiro** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar III, símbolo AP-III, no Gabinete do Vereador Djalma Araújo, a partir de 1º de novembro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2013.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Welington Peixoto
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 559, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, o disposto na Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício GAB nº 255/2013, do Gabinete da Vereadora Dra. Cristina,

RESOLVE

dispensar o servidor **Junior Borges Leite**, pertencente ao quadro de pessoal da COMURG – Companhia de Urbanização de Goiânia, ora à disposição deste Poder, conforme Despacho nº 052/2013, do Prefeito de Goiânia, contido no Processo nº 51404076/13, da Função Gratificada de Gabinete, símbolo FGG, do Gabinete da Vereadora Dra. Cristina, desde 1º de novembro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro do ano 2013.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO



**PORTARIA Nº 560, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, e em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, alterado pelo artigo 3º da Lei nº 9280, de 07 de junho de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 296/2013 –GAB.VCG, do Gabinete da Vereadora Cida Garcêz,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Sara Ferreira Moraes Lima	Assessor Chefe de Gabinete	ACG

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
André Ricardo Marques de Souza	Assessor Chefe de Gabinete	ACG

VIGÊNCIA

1º de novembro de 2013

LOTAÇÃO

Gabinete da Vereadora Cida Garcêz

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2013.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 562, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991–REGIMENTO INTERNO–, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1712/2013,

R E S O L V E

nos termos do artigo 220 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992–Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia–, conceder à servidora **Rosina Roncato Marques Anes**, matrícula nº 32375, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, nível II, do QPL, prorrogação da licença para tratamento de saúde pelo prazo de 15 (quinze) dias, período de 09 (nove) a 23 (vinte e três) de outubro de 2013, conforme Portaria nº 544, de 16 de outubro de 2013, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2013.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Welington Peixoto
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 563, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, e em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, alterado pelo artigo 3º da Lei nº 9280, de 07 de junho de 2013, e tendo em vista o contido no Memorando nº 065/2013, do Gabinete do Vereador Tayrone Di Martino,

RESOLVE

exonerar o servidor Paulo Sérgio Alves de Leles, pertencente ao quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, ora à disposição deste Poder, conforme Decreto Municipal nº 1440, de 18 de fevereiro de 2013, do cargo de Secretário Parlamentar I, símbolo SP-I, do Gabinete do Vereador Tayrone Di Martino, e nomear o servidor **Flávio Leandro de Souza**, matrícula nº 389013, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, que se encontra à disposição deste Poder, conforme Decreto nº 3042, de 27 de maio de 2013, para o referido cargo, para perceber somente sua gratificação, desde 1º de novembro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2013.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Welington Peixoto
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 564, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, e em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, alterado pelo artigo 3º da Lei nº 9280, de 07 de junho de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 288/2013 – GVEA, do Gabinete do Vereador Edson Automóveis,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Moisés Donizetti Alves de Souza	Assessor Parlamentar II	AP-II

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Uilliam Marcelo	Assessor Parlamentar II	AP-II

VIGÊNCIA

1º de novembro de 2013

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Edson Automóveis

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2013.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Welington Peixoto
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 565, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – REGIMENTO INTERNO –, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1816/2013,

R E S O L V E

adiar as férias regulamentares da servidora **Sirlene Fernandes dos Santos Ferreira**, matrícula nº 33960, ocupante do cargo efetivo de Taquígrafo, Nível II, do QPL, relativas ao exercício de 2013, fixadas pela Portaria nº 547, de 30 de outubro de 2013, para 19 de novembro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2013.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Welington Peixoto
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 566, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, e em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, alterado pelo artigo 3º da Lei nº 9280, de 07 de junho de 2013, e tendo em vista o contido no Memorando nº 067/2013, do Gabinete do Vereador Tayrone Di Martino,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Denise de Araújo Brito	Secretário Parlamentar II	SP-II

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Brenno Alves de Almeida	Secretário Parlamentar II	SP-II

VIGÊNCIA

1º de novembro de 2013

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Tayrone Di Martino

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2013.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1ºSECRETÁRIO

Welington Peixoto
2ºSECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 568, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, e em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, alterado pelo artigo 3º da Lei nº 9280, de 07 de junho de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício Nº 254/13 GB-VPAJ, do Gabinete do Vereador Pedro Azulão Junior,

RESOLVE

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
João Franco Urzeda	Assessor Parlamentar I	AP-I

VIGÊNCIA
1º de novembro de 2013

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Pedro Azulão Junior

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2013.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1ºSECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2ºSECRETÁRIO

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**AMMA**

GOIÂNIA TENIS CLUBE, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, processo nº **55164412**, a Licença Ambiental de poluição e licença municipal de instalação para empreendimentos desportivos, recreativos e turísticos no clube do **SINDJUSTIÇA**, sito à Rua 239, nº 01, Setor Coimbra, Goiânia – GO.

O empresário **LEONARDO VICTOR MAMEDE**, CNPJ: 15.407.449/0001-46, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, processo nº **3255631-1**, a Licença Ambiental Poluição e Licença Ambiental Simplificada para atividade Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Comércio varejista de bebidas, sito à Avenida Guarani, Nº 105, Qd. 59, Lt. 01 - Jardim Balneário Meia Ponte, Goiânia – Goiás, 74.590-300.

A empresa **MARIA APARECIDA FERREIRA – ME**, torna publico que requereu da Agencia Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, processo nº **54943027**, a licença ambiental simplificada L.A.S de poluição para comércio de bebidas, comidas e som ao vivo, sito à Av. Liberdade, Qd. 28, Lt. 20, Conjunto Riviera, Goiânia – GO.

A empresa **TERRA FORTE CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, processo nº **44242360**, a renovação da Licença Ambiental para a atividade de Imunização e Controle de Pragas, sito à Alameda P-2, nº 1.266, Qd. P-68, Lt. 13, Setor dos Funcionários, Goiânia – GO.